



CAMARA MUNICIPAL DE ALTONIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

P.A. – 003/2023

Convoca Candidata aprovada ao cargo de: **PROCURADOR JURÍDICO**, no Concurso Público nº. 001/2024.

LAERCIO ESCOLA – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2024, homologado pelo Edital n.º 010/2024 de 26 de junho de 2024. Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 12/07 a 12/08/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROCURADOR JURÍDICO – 20 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
01	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	107151

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias médicas e realização de exame (s) admissional (is), determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o número informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

PROCURADOR JURÍDICO

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames médicos relacionados e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo (s) próprio (s) candidato (s).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de julho de 2024.

LAERCIO ESCOLA

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2023

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 062/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 062/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. Sr.**

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.233.582/0001-07, com sede à Av. Tiradentes, 2680, CEP:87505-090, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Ilídio Coelho Sobrinho**, portador do RG n.º 651.305-0 e do CPF n.º 046.473.359-68, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade nº 062/2023, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 164/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2024 até 26 de julho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato nº 164/2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, no uso de suas atribuições, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para reunião ordinária a realizar-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altônia, situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, Altônia, Estado do Paraná, para tratar dos seguintes assuntos: Regimento Interno do CMPC e consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Altônia, Estado do Paraná, 10 de julho de 2024.

Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 104/2024

Concede licença Prêmio a servidora **JACIRA ZANCHI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **JACIRA ZANCHI**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.23.629.906-2-SP, ocupante do cargo de **Psicóloga – Classe-IV, Nível-30**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 31/08/2015/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/08/2024 à 29/10/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024

Processo Administrativo 142/2024

Processo Administrativo_1Doc Nº 1250/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei n.º. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de educação, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE RECICLAGEM E TRANSPORTE ESCOLAR, PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN**, no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.719.376/0001-12, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4692 – CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	2	21	Manutenção do Ensino Básico	3390396501	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação
----	----------------------------------------------	----	---	----	-----------------------------	------------	-----------------------------------------------

REQUISICÃO 105/2024

RESERVA 158/2024

Altônia, 10 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2024

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 031/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.719.376/0001-12, neste ato representada pela SRA. CACILDA POLLI CASSIANO, portadora do RG nº 13982597 e do CPF nº. 991.508.919-87, residente na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 031/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRA CURSO PARA MOTORISTAS TRANSPORTE ESCOLAR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	10	CURSO DE RECICLAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR (DURAÇÃO: 16:00 HORAS)	250,00	2.500,00
1	2	2	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (DURAÇÃO 50:00 HORAS)	350,00	700,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA e de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 10/07/2024 e término em 09/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº031/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em data previamente agendada em comum acordo com a contratada, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	do	339039480000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	DE	E
----	----------------------------------------------	----	---	---	----	-----------------------------	----	--------------	----------------------------------	----	---

Altônia-PR., 10/07/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1